



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0082201.2018-SRP

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0082201.2018 -SRP**  
**PROCESSO Nº 0122201.07-2018**

Pelo presente instrumento, o Município de Uruoca – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **07.667.926/0001-84**, com sede na Rua João Rodrigues, 139, centro, Uruoca-CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA** neste ato representada pelo(a) respectivo(a) Ordenador(a), de despesas Sr(a). **Maria Sheila Sousa de Andrade**, inscrito no CPF sob nº. **390.166.503-00** considerando o julgamento da licitação na modalidade de Concorrência para REGISTRO DE PREÇOS nº. 0102301.2018-SRP e Processo Administrativo nº. 102301.07-2018, bem como, a classificação das propostas, e a respectiva homologação datada de 23 de abril de 2018, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº 0082201.2018-SRP sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal Nº 001/2014 de 15 de janeiro de 2014 e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

2.1. Esta Ata tem por objeto a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO COM ENCADERNAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 0082201.2018-SRP que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 0122201.07-2018.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**



4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **Secretaria Municipal da Gestão Pública**, através do (a) Sr(a) **Maria Sheila Sousa de Andrade** no seu aspecto operacional.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados na proposta da signatária desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras contratações, observadas as condições de mercado.

**CLÁUSULA SEXTA – DO (S) DE LOCAL (IS) E PRAZO (S) DE ATENDIMENTO:**

6.1. Os serviços objeto do presente registros de preços quando eventualmente contatados, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente, deverão ser executadas nos locais indicados na autorização do serviço.

6.2. Os serviços licitados deverão ser iniciados imediatamente após a AUTORIZAÇÃO pela administração, tudo rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora, e o Anexo I – Termo de Referência do Edital.

**CLÁUSULA SETIMA- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

7.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

7.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

7.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA OITAVA- DA CONTRATAÇÃO:**

8.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

8.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

8.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

8.3. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**CLÁUSULA NONA - DO PREÇO:**

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

**CLÁUSULA DECIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e o Termo de Referência do Pregão Presencial nº 0082201.2018-SRP e a proposta da empresa.

10.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Uruoca/CE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas dos serviços pretendidos.

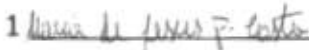
Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02(duas) testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Uruoca-CE, 24 de abril de 2018

  
Maria Sheila Sousa de Andrade  
CPF: 390.166.503-00  
**SECRETARIO GESTOR**

  
**GILLIARD MARQUES DA COSTA ME**  
CNPJ: 17.400.242/0001-75  
Gilliard Marques da Costa  
CPF sob nº 027.924.683-86  
**EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO**

TESTEMUNHAS:

1  CPF: 080.193.483-32

2  CPF: 607.703.833-75



**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0082201.2018-SRP  
MAPA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS/ITENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre os órgãos participantes e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por *item*, em face da realização do Pregão Presencial nº 0082201.2018-SRP

**EMPRESAS VENCEDORAS**

ITENS	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/ENDEREÇO	EMAIL	TELEFONES
01,02,03,04,05 e 06	GILLIARD MARQUES DA COSTA ME	CNPJ; 17.400.242/0001-75 Rua Monsenhor Furtado, 470, centro, Meruoca-CE, CEP: 62.130-000	gylyllynet@hotmail.com	(88)9231-4151

**FORNECEDOR - GILLIARD MARQUES DA COSTA ME**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QNT	UND	V. UNITARIO (R\$)	V. GLOBAL (R\$)
01	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, O ESCANEAMENTO, O TRATAMENTO E O ARMAZENAMENTO ELETRONICO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E TODO APARATO NECESSÁRIO A EXECUÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDA NOS TERMOS DE REFERÊNCIA. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, O ESCANEAMENTO, O TRATAMENTO E O ARMAZENAMENTO ELETRONICO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E TODO APARATO NECESSÁRIO A EXECUÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDA NOS TERMOS DE REFERÊNCIA.	743.239	PAGINA	0,23	170.944,97



02	ENCADERNAÇÃO EM PLÁSTICO (PVC) C/ ESPIRAL, CAPA TRANSPARENTE E CONTRACAPA ATÉ 100 FOLHAS	2095	UND	2,20	4.609,00
03	ENCADERNAÇÃO EM PLÁSTICO (PVC) C/ ESPIRAL, CAPA TRANSPARENTE E CONTRACAPA ATÉ 200 FOLHAS	1860	UND	2,95	5.487,00
04	ENCADERNAÇÃO EM PLÁSTICO (PVC) C/ ESPIRAL, CAPA TRANSPARENTE E CONTRACAPA ACIMA DE 200 FOLHAS	1570	UND	4,20	6.594,00
05	SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO CENTRAL, COM SEPARAÇÃO E ARRUMAÇÃO DE DOCUMENTOS EM ORDEM CRONOLOGICA, E IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL (POR PAGINA) ATRAVÉS DE CÓDIGO DE BARRAS.	22	MÊS	2.400,00	52.800,00
06	SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS DE DOCUMENTOS PÚBLICOS EM FORMATO PDF E ARMAZENAMENTO EM MÍDIA DIGITAL COM DISPONIBILIZAÇÃO EM PLATAFORMA ELETRÔNICA, NO PERÍODO DE 2013 A 2018.	11	MÊS	3.700,00	40.700,00

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS:

R\$: 281.134,97 (duzentos e oitenta e um mil cento e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos).

*Caril*  
*[Signature]*